



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.559/2019

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: _____
JORNAL: _____
EDIÇÃO: _____

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.733/2019 de 12 de julho de 2019, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601-2058 REFORMA DA PONTE PINHAL DE SÃO BENTO/SANTO ANTONIO DO SUDOETE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1431 00000 RECURSOS LIVRES (000)

R\$ 58.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 0,00 (SALDO INICIAL)

R\$ 58.000,00 (SALDO ATUALIZADO)

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito indicado no Artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602-2012 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0840 00000 RECURSOS LIVRES (000)

R\$ 58.000,00 (CANCELAMENTO)

R\$ 73.050,43(SALDO ATUALIZADO)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

  
ZELIRO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 3559/2019**

**DECRETO Nº 3.559/2019**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.733/2019 de 12 de julho de 2019, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
26.782.2601-2058 REFORMA DA PONTE PINHAL DE SÃO BENTO/SANTO ANTONIO DO SUDOETE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1431 00000 RECURSOS LIVRES (000)  
R\$ 58.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)  
R\$ 58.000,00 (SALDO ATUALIZADO)

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito indicado no Artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602-2012 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0840 00000 RECURSOS LIVRES (000)  
R\$ 58.000,00 (CANCELAMENTO)  
R\$ 73.050,43(SALDO ATUALIZADO)

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

**ZELIRO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:32B2EB14**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2019. Edição 1798  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>